

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 18 (DEZOITO) DE MARÇO DE 2021, ÀS 09H03, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE). LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, STÊNIO JOSÉ NEIVA COÊLHO (SUPLENTE), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR e WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

EXPEDIENTES

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício ID do documento: 75968483**, de 26 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, devolver o presente expediente ao ilustre magistrado para que adeque a comunicação, uma vez que não existe impedimento por questão de foro íntimo”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Despacho**, de 03 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº **...**, determinando o encaminhamento dos autos substituto legal daquele juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **COMUNICADO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DO FORO – 165000000 / 10ª V FAM REG CIVI-1650002010 (Ofício nº 26/2021-GJ/VD)**, de 09 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Valéria Rúbia Silva Duarte**, Juíza de Direito da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para continuar a processar e julgar o Processo nº **...**, Ação Revisional de Alimentos, por motivos de foro íntimo, conforme consagrado no artigo 145, §1º do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO Num. 76323276**, de 04 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Rommel Silva Patriota**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 75953825**, de 26 de fevereiro de 2021, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **OFÍCIO Num. 68368911**, de 22 de setembro de 2020, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, à luz do art. 145, IV, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao 2º substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Num. 76041625**, de 01 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, com supedâneo no art. 145, III, do NCPC, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO Num. 73256200**, de 08 de janeiro de 2021, do Exmº Sr. Dr. **João Maurício Guedes Alcoforado**, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família

e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **REQUERIMENTO – TJPE -111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/GOIANA/2ª V CIVEL-1755481202**, de 03 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Garcez de Menezes Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiana. **REQUER** anotação em sua ficha funcional, para fins de promoção/remoção do curso concluído junto à ENFAM, na modalidade EaD, **“Fundamentos para implementação da Justiça Restaurativa nos Tribunais”**, realizado no período de 08/09/2020 a 19/10/2020, conforme certificado em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

2-) **COMUNICAÇÃO INTERNA - 1110236 - PRES/DIRFOROINT/1ª VARA DA COMARCA DE CABROBO**, de 08 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Ticiano Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cabrobó. **REQUER** a inclusão, na sua ficha funcional, dos cursos que participou no segundo semestre do ano de 2020: 1 – **“Sigilo médico e proteção de dados do paciente em tempos de pandemia”**, realizado no período de 22, 23 e 29/10/2020; 2 – **“Tratamento de dados por organizações públicas e privadas em tempos de Covid-19: uma visão de impactos no judiciário”**, realizado no período de 23, 25, 27 e 30/11/2020 e 09/12/2020; e 3 – **“O Poder Judiciário de 2021”**, realizado no período de 02, 03 e 04/12/2020, conforme certidão em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”**.

3-) **OFICIO Nº 103 /2021 GAB/SJDH**, de 03 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Pedro Eurico de Barros e Silva**, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco. Em atenção à decisão da sessão deste Colegiado, realizada em 15/10/2020, no Ofício nº 2020.0636.003963, do Exmº Sr. Dr. Eugênio Cícero Marques, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, referente a não apresentação de réu preso em

audiência de instrução e julgamento, **INFORMA** que o projeto de implantação das audiências, através de videoconferências, já está em funcionamento em todas as unidades prisionais de médio e grande porte e em algumas cadeias públicas. Ressalta ainda que o projeto piloto para implantação do módulo de agendamento de audiências em tempo real, através do Sistema Integrado de Administração Prisional — SIAP dará início em março de 2021, possibilitando assim que as varas criminais agendem suas audiências de forma célere e desburocratizada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar a expedição de Ofício Circular encaminhando-se cópia do presente expediente a todos os juízes criminais do Estado de Pernambuco, para ciência”**.

4-) **Ofício nº 2021.0237.000333**, de 11 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Victor Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que tem encontrado diversas dificuldades para a regular realização das audiências de instrução e Julgamento naquela unidade jurisdicional, a saber, a instabilidade do sistema de videoconferência disponibilizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco — CISCO/WEBEX; **a não apresentação de policiais pelos respectivos batalhões/delegacias e a não apresentação de acusados presos por questões logísticas das unidades prisionais**. Os mencionados fatos vêm provocando atrasos na tramitação das ações penais em curso naquele Juízo, citando, como exemplos mais recentes, os processos relacionados abaixo: - nº ... (audiência do dia 24/02/2021 não concluída por instabilidade no sistema cisco, não apresentação de policiais civis e de acusados presos); - nº ... (audiência 01/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); - nº ... (audiência 01/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); - ... (audiência 02/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso): nº ... (audiência 02/03/2021 não realizada devido a não apresentação de policiais militares); - nº ... (audiência 03/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusados presos); - nº ... (audiência 03/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); - nº ... (audiência 09/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); - nº ... (audiência 10/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso); e – nº ... (audiência 10/03/2021 não concluída devido a não apresentação de acusado preso). **SOLICITA** providências junto à Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, à Secretaria de Defesa Social – SDS e aos responsáveis pela gestão do sistema de videoconferência CISCO/WEBEX. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmº. Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos Estadual, ao Exmº. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, bem como ao Comandante Geral da Polícia Militar**

Estadual, para conhecimento das dificuldades enfrentadas pelo magistrado oficiante.”

5-) **Ofício nº 2021. 0901.411**, de 23 de fevereiro de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares **INFORMA** que, no período de 06 a 09/04/2021, estará realizando na Vara Criminal de Palmares a audiência da Ação Penal **...**, por videoconferência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as devidas providências de apoio na realização das audiências, bem como à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) do TJPE, para divulgação de matéria jornalística sobre o caso.”**

6-) **OFÍCIO - 1112115 - CUSTODIA - 1ª VARA**, de 09 de março de 2021, do Exm^o Sr. Dr. **Manoel Belmiro Neto**, Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara da Comarca de Custódia. **INFORMA** que irá ministrar aulas nos dias 09, 10, 11, 16, 17, no mês de março do corrente ano, das 18:30 às 22hs. A aula será ministrada de forma remota. Trata-se de **Curso Integrado Preparatório para Magistratura, Pós-Graduação em Direito Processual e Residência Jurídica**, organizado pela Escola de Magistratura de Alagoas (ESMAL). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **Ofício nº 60/2021**, de 04 de março de 2021, do Exm^o Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não realização da audiência no dia 01/03/2021 às 10h30, por videoconferência, no Processo nº **...**, pois o CAPS não comunicou ao Presídio sobre a audiência designada e a mesma não foi agendada pelo Presídio. **INFORMA** que o Ofício foi enviado ao CAPS, via Malote digital, no dia 28/01/2021, às 11h30, conforme cópia do Ofício. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e solicitar ao magistrado que esclareça, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quais os problemas que está enfrentando, bem como informar qual a nova data designada para a realização da audiência”**.

8-) **Ofício nº 10/2021-Gab.**, de 10 de março de 2021, do Exm^o Sr. Dr. **João Ricardo da Silva Neto**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Moreno. **Assunto: Consulta – Apresentação de réu cumprindo liberdade provisória**. O art. 1.º, § 5.º, do Ato Conjunto n.º 12/2021, publicado no DJe edição n.º 48/2021, do dia 10/03/2021, estabelece o seguinte: *Prorrogar, até o dia 31 de julho de 2021, a dispensa de comparecimento mensal dos apenados, em regime aberto e livramento*

condicional, no Patronato Penitenciário ou nos foros das Comarcas do Estado de Pernambuco. Diante do exposto, **SOLICITA** que seja esclarecido se os réus que estão em liberdade provisória, ou seja, ainda não apenados, e, cumprindo medida cautelar diversa da prisão, prevista no art. 319, inciso I, do CPP-Código de Processo penal, **também estão dispensados do comparecimento mensal até o dia 31 de julho de 2021.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para o devido esclarecimento ao magistrado”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO

1-) **Ofício nº 2020.0882.00508**, de 11 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de São Caetano. **INFORMA** que, tendo em vista a não apresentação do acusado para audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 10/03/2021, nos autos do Processo nº **...**, o que impossibilitou a conclusão do feito. Por oportuno, informa ainda, que a audiência foi redesignada para o dia 28/04/2021, às 14h. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, **as ausências dos réus presos** devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª Srª Drª **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

PROPOSIÇÃO

DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), NO SENTIDO DE QUE A SECRETARIA DO ÓRGÃO COLEGIADO

EXPEÇA OFICIO AOS JUÍZES DIRETORES DOS FÓRUNS DAS COMARCAS DE CALÇADOS, IBIMIRIM, LAGOA DE ITAGENGA, MARIAL, PANELAS, TACARATU E TRINDADE, SOLICITANDO SUGESTÕES PARA OS NOMES DOS RESPECTIVOS FÓRUNS QUE AINDA SE ENCONTRAM SEM DENOMINAÇÃO.

ÀS 10H50, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 18 de março de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária